



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 075/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2023/8/4557** referente ao Procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA INTELECTUAL, PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DAS CARREIRAS DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ**. O **CONTRATO Nº 189/2023** foi celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a empresa **CETAP – CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ Nº 03.199.479/0001-25. O valor referente aos serviços prestado será de **95%** (noventa e cinco) por cento do total dos valores a título de taxa de inscrição dos candidatos e **5%** (cinco) por cento destinado ao órgão **CONTRATENTE**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se.

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, com apreciação do parecer jurídica, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em **ORDEM**, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal, 15 de março de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23